



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Processo nº 10.055/2019  
Pregão Eletrônico nº. 22/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Sra. Carla Renata Hissnauer, na qualidade de Autoridade Competente em exercício, e por delegação de competência prevista no inciso V do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 141/05, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo da licitação em epígrafe, e considerando a inexistência de recurso contra os atos do Pregoeiro, em conformidade com o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 **HOMOLOGA** os atos do procedimento licitatório, em conformidade ao decreto nº. 80/2013, com fulcro no inciso XXII, do Art. 4 da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei 147/2014, acolhendo o julgamento do Pregoeiro, Sr. Edson Carlos Pereira, para a empresa participante com valor unitário abaixo discriminado.

Item	Tipo	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário
01	Unid.	01	Sistema de ultrassom totalmente digital de alta resolução com pelo menos 170.000 canais digitais de processamento, para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, músculo esquelético, vascular abdominal, vascular periférico, cardiologia, com as seguintes características técnicas mínimas: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor de no mínimo 20 polegadas LCD ou LED com braço articulado; Tela sensível ao toque tipo touchscreen mínimo de 10 polegadas acoplada ao painel; Painel de controle articulável, incluindo altura, giro e deslize; Sistema operacional Windows; Softwares inclusos no equipamento: Color Power Angio; Harmônica Tecidual e de Pulso Invertido; Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW), High PRF PW , Doppler Contínuo (CW); Revisão Cineloop para imagens 2D com aquisição, armazenamento na memória local e exibição em tempo real;	GE Logiq P9	R\$ 118.700,00



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

		<p>faixa dinâmica de no mínimo 230Db; Modo-M e Doppler; Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência; Imagens em tons de cinza 2D; Doppler de tecido; Modo-M Anatômico; TDI; imagem panorâmica. Possibilidade futura de aquisição de software para estudos com elastografia compressiva (Elastografia Strain); Sistema de resolução dinâmica para um controle de no mínimo 30 parâmetros simultaneamente para a preferência do usuário de resolução espacial ou resolução temporal durante os procedimentos clínicos; Possibilidade de software de cardiologia e Protocolo de Eco estresse; Disco rígido para armazenamento interno de imagens com capacidade de no mínimo 500 GB; Capacidade de registro de imagens e laudos em disco rígido e DVD para posterior recuperação; Conexão em rede digital DICOM 3.0 com visualização da lista de trabalho; Exportação de imagens em formato compatível PC; Conexão simultânea e ativa para no mínimo 04 transdutores (não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão). Software para medições automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias e em outros vasos superficiais (IMT); Possibilidade de Imagens 3D em tempo real (4D) e Ferramentas de manipulação de imagem 3D para Ginecologia Obstetrícia; Transdutor endocavitário com faixa de frequência de 3,0 a 10,0 MHz (com variação de 1MHz para + ou -) e com abertura mínima de 160 graus FOV (FOV real, não será aceito FOV estendido ou eletrônico); Transdutor convexo com faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz (com variação de 1MHz para + ou -); Transdutor linear com faixa de frequência de 4,0 a 12,0 MHz (com variação de 1MHz para + ou -); Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Garantia total de 12meses. Deverá acompanhar impressora laser colorida e nobreak compatível com o aparelho. Todos os recursos de softwares, hardwares e</p>		
--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

			transdutores deverão ser comprovados por datasheet ou catálogo original (ou digital) do equipamento ofertado, devidamente registrado na ANVISA ou órgão competente no Brasil.		
<b>Itens acima: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ. 00.029.372/0002-21</b>					

Autorizando a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato ou retirada de termos equivalentes, com fulcro no inciso XXII, do art. 4, da Lei Federal nº. 10.520/02.

Porto Ferreira, 15 de julho de 2019.

**Carla Renata Hissnauer**  
*Autoridade Competente*